LEI Nº 4.799
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 311/2025 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.799

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde Animal da Família, com a finalidade de incluir médicos veterinários nas equipes multidisciplinares (eMulti) na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Programa de Saúde Animal da Família, com escopo na proteção da saúde pública e na integração entre ser humano e animal, tem como objetivos:

I - realizar levantamento sobre a quantidade de animais nas regiões de maior vulnerabilidade social;

II - proporcionar visitas integradas, com a participação de equipes multidisciplinares, promovendo o bem-estar conjunto de seres humanos, animais e do meio ambiente;

III - fomentar a atenção primária à saúde animal no Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - ampliar o sistema de comunicação dos serviços gratuitos oferecidos pelo Poder Público, quais sejam: campanhas de vacinação, castração, atendimento preventivo e emergencial, especialmente voltados aos animais tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social;

V - atestar a importância do médico veterinário para a consolidação da saúde e melhoria dos serviços públicos disponibilizados à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 24 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento